

## **DECRETO Nº. 402/2020**

**Súmula**: Declara de Utilidade Pública, a Quadra 03 do Loteamento Da Luz Gomes.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a implantação do futuro "Loteamento Da Luz Gomes", na Sede do Município de Candói, o qual trará desenvolvimento econômico, social e urbano;

Considerando a exigência do Instituto de Água e Terra – IAT (antigo IAP) para fins de autorização de corte de pinheiros no Loteamento Da Luz Gomes;

Considerando ainda que a Quadra 03 do Loteamento Da Luz Gomes foi destinada ao Poder Público Municipal;

## DECRETA

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública a Quadra nº 03 do Loteamento Da Luz Gomes, com área total de 4.770,90m2, a qual foi destinada ao Poder Público Municipal conforme Decreto nº 350/2020 de 30/04/2020, que aprovou o referido Loteamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candói, em 13 de outubro de 2020

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br